



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA 2016

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 2009, de 28 de janeiro de 2015, a qual autorizou o Poder Executivo a repassar subvenções para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e, eu, Prefeita do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º e seu parágrafo 1º, da Lei 2009, de 28 de janeiro de 2015, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena, até o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2015.

§ 1º - O atendimento especial realizado pela APAE - Lorena será extensível para até 25 (vinte e cinco) excepcionais e o seu custo mensal será no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), por criança atendida".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 23 de março de 2015.

  
ANA MARIA DE GOUVEA  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

  
PAULO NOIA DE MIRANDA  
Secretário Geral do Município